

## **RESOLUÇÃO Nº 37/2004**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 20/10/2004, tendo em vista o constante no processo nº 23078.002211/04-86, nos termos do Parecer nº 26/2004 da Comissão de Recursos,

### **RESOLVE**

1 – dar provimento ao recurso interposto por DOMINGOS SAVIO DRESCH DA SILVEIRA anulando as alterações curriculares promovidas nos Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais (Diurno e Noturno), homologadas pelas Decisões nº 91 e 92/2003 da Câmara de Graduação, na parte que se refere à extinção da obrigatoriedade da monografia final, tendo em vista a vigência da Portaria MEC nº 1.886/94 que estabelece, no seu artigo 9º, a monografia como componente curricular indispensável à colação de grau;

2 – determinar que os efeitos da presente Resolução sejam efetivados somente no semestre 2005/1.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

( o original encontra-se assinado)  
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,  
Reitor.